

A ESCUTA TERAPÊUTICA PARA PESSOAS QUE COMETERAM INFRAÇÃO NO TRÂNSITO: um relato de experiência com grupo reflexivo experimental em âmbito jurídico

therapeutic listening for people who have committed traffic offenses: an experience report with an experimental reflective group in the legal fields

Zeno Germano de Souza Neto¹

Marizete Dill de Souza²

RESUMO

Este artigo é um relato de experiência de estágio em Psicologia Jurídica no Tribunal de Justiça em Porto Velho- Rondônia e teve como objetivo geral analisar, por meio de grupo reflexivo, as vivências de condutores que infringem a Lei Seca e as repercussões comportamentais após as penalidades. Como metodologia foi escolhida a pesquisa qualitativa, realizada com condutores infratores de Trânsito, participantes do Grupo Reflexivo Experimental do Núcleo Psicossocial de apoio (NUPS) às Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia em Porto Velho - RO. A coleta de dados ocorreu através de relato livre durante a participação nos

¹ Doutor em Psicologia Clínica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2020). Mestre em Estudos Literários pela Universidade de Rondônia (2015). Especialista em Psicologia Clínica e Psicologia Jurídica pelo Conselho Federal de Psicologia. Graduado em Psicologia pela Universidade Federal de Rondônia (1999). Psicólogo das Varas de Execução penal e Penas e Medidas Alternativas do Tribunal de Justiça de Rondônia. Instrutor interno da Escola da Magistratura de Rondônia (EMERON). Docente de nível superior, graduação e pós graduação e orientador de PIBIC e PIC da Faculdade Católica de Rondônia com pesquisas na área de psicanálise on-line e Psicologia Jurídica. Áreas e temas de interesse: Desenvolvimento Humano. Psicanálise e clínica psicanalítica. Psicologia Jurídica e Forense. Psicologia criminal e Judiciária. Psicopatologia psicanalítica. Literatura comparada. Teoria e Crítica literária. Estudos pós-coloniais em Literatura.

² Graduanda em Psicologia FCR - e-mail: marizete.souza@sou.fcr.edu.br

grupos e analisadas posteriormente mediante Análise Temática. Nos resultados, percebeu-se que nos depoimentos dos motoristas infratores, houve o sofrimento pela perda ou alteração do emprego, além de gastos financeiros desencadeados pela suspensão da CNH pela ocasião da infração, assim como foi possível perceber que a penalização da Lei Seca implicou alterações tanto positivas quanto negativas. Como aspectos positivos percebeu-se a cessação do uso de álcool e/ou não dirigir mais sob o efeito de bebida etílica. Como efeito negativo, a baixa adesão ao trabalho do grupo. Nas considerações finais, a escuta terapêutica oferecida pelo NUPs através do Grupo Reflexivo foi considerada uma oportunidade que colaborou para a mudança de atitude das pessoas que participaram.

Palavras-chave: Delitos de trânsito; Grupos Reflexivos; Penas Alternativas.

ABSTRACT

This article is a report of an internship experience in Legal Psychology at the Court of Justice in Porto Velho, Rondônia, and its general objective was to analyze, through a reflective group, the experiences of drivers who violate the Dry Law and the behavioral repercussions after the penalties. The chosen methodology was qualitative research, carried out with drivers who violated Traffic Laws, participants of the Experimental Reflective Group of the Psychosocial Support Center (NUPS) for the Penalty Execution and Alternative Measures Courts of the Court of Justice of the State of Rondônia in Porto Velho, RO. Data collection occurred through free reports during participation in the groups and were later analyzed through Thematic Analysis. In the results, it was noted that in the testimonies of the offending drivers, there was suffering due to the loss or change of employment, in addition to financial expenses triggered by the suspension of the CNH due to the infraction, as well as it was possible to perceive that the penalization of the Dry Law implied both positive and negative changes. The positive aspects were the cessation of alcohol use and/or no longer driving under the influence of alcoholic beverages. The negative effects were the low adherence to the group work. In the final considerations, the therapeutic listening offered by NUPs through the Reflective Group was considered an opportunity that contributed to the change in attitude of the people who participated.

Keywords: Traffic offenses; Reflective Groups; Alternative Penalties.

1. INTRODUÇÃO

Em 2011 a modalidade de grupo foi aplicada no setor psicossocial da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA) do Tribunal de Justiça de Rondônia, na capital Porto Velho (Germano, Fernandes, Zolin, 2017). No entanto, o primeiro grupo terapêutico com infratores da Lei Seca e outros crimes de trânsito deu-se a partir de outubro de 2023. O projeto é uma iniciativa do setor psicossocial e ao longo do seu desenvolvimento foi organizado e dirigido por profissionais do Núcleo e estagiários do último ano do curso de Psicologia da Faculdade Católica de Rondônia.

O foco do trabalho de grupo foram indivíduos que cumprem penas alternativas através de serviços prestados na rede conveniada ou a obrigatoriedade de participação em palestras educativas oferecidas por entidades públicas. Os grupos, chamados de *reflexivos*, estão previstos como uma das intervenções indicadas para o trabalho com alternativas penais à prisão (Brasil, 2020).

Indivíduos cumpridores de penas estão expostos a diversas situações, vivenciando um grande sofrimento psíquico, uma vez que estes experiem desafios diários, como culpa, abandono social, estigmas, ansiedade, depressão e luto pelas perdas advindas com a punição. É nesse sentido que a escuta pode ser utilizada como forte aliada na redução de angústias e do sofrimento do assistido, pois a autorreflexão pode surgir por meio do falar (Brusamarello *et al.*, 2013) e assim gerar possibilidades de mudança de conduta.

Por se tratar da área voltada para a saúde mental, a Psicologia necessita ampliar sua atuação para que as demandas comunitárias de caráter psicossocial possam ser atendidas (Gobi *et al.*, 2004). De todo modo, o objetivo deste trabalho é avaliar qualitativamente as representações mentais dos participantes do grupo frente à penalidade simbolizada pela Pena Alternativa bem como o impacto psicológico causado pelas sanções impostas aos mesmos por ocasião da Lei Seca ou outros crimes do trânsito com ou sem dolo.

Outrossim, o estudo busca responder às seguintes inquietações: Qual a relação do indivíduo diante do uso de bebida alcoólica? Quais os impactos advindos com a penalidade? Quais emoções/sentimentos surgiram diante do fenômeno acontecido? Como esses motoristas percebem ou avaliam a Pena Alternativa? Como cada motorista se reorganizou diante da suspensão da CNH? Quais as percepções psicológicas com relação à saúde mental?

Neste contexto, Benjamim A (1983) nos apresenta a escuta como uma técnica que pode ser utilizada na estratégia de comunicação indispensável para que o outro seja compreendido, pois é uma conduta favorável de acolhimento, interesse e respeito, com uma finalidade terapêutica. Na literatura, termos como escuta ativa, integral, atenta, qualificada e terapêutica podem ser aplicados ao processo terapêutico. A expressão escolhida para este estudo é a Escuta Terapêutica.

A Escuta Terapêutica pode ser caracterizada como um método não passivo, produtora de um diálogo eficiente, e está baseada na compreensão e cuidado ao ouvir o outro. Como podemos ver em Watanuki *et al* (2006), a técnica da escuta deve ultrapassar a habilidade do ouvir, sendo de fundamental importância, compreender e interpretar atentamente as informações recebidas, sejam elas verbais ou não-verbais.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Segundo dados apresentados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), de 2010 a 2019, no Brasil, ocorreram 392 mil óbitos ligados a acidentes de trânsito, um aumento de 13,5% em comparação com a década de 2000 a 2009. A Organização Mundial da Saúde (OMS) responsabiliza o consumo frequente e excessivo de álcool pela morte de aproximadamente 2,8 milhões de pessoas anualmente, sendo 100 mil delas no Brasil (Carvalho *et al.*, 2023).

De acordo com alguns autores, o consumo excessivo ou prejudicial de álcool por uma pessoa é caracterizado por recaídas dentro de um período de um ano. Tais problemas incluem: a incapacidade de honrar compromissos; consumo excessivo de álcool em circunstâncias que requerem atenção, habilidade e coordenação motora; disputas jurídicas relacionadas ao álcool (Berenzon, *et al.*, 2011), impactando também as relações com amigos, parentes e outros (OPAS/OMS, 2020).

O CID-10, [Organização Mundial da Saúde (OMS), 2008], se refere ao “uso nocivo” o consumo de bebida alcoólica em excesso, cujo resultado é o dano físico ou mental. No DSM IV [American Psychiatric Association (APA), 2011], o termo “abuso”, é definido com maior precisão, pois leva em consideração as repercussões sociais produzidas pelo consumo problemático do álcool, a ausência de compulsividade e fenômenos como tolerância e crises de abstinência.

A OPAS atribui ao consumo de álcool fator causal para mais de 200 tipos de doenças e lesões, além disso, o uso indiscriminado da bebida pode ocasionar o desenvolvimento de problemas como distúrbios mentais e comportamentais, compreendendo a dependência ao álcool. Desde 1967 a OMS (Organização Mundial de Saúde), reconhece a dependência ao álcool como sendo uma doença, cujas consequências culminam para a violência no trânsito.

Como estratégia para diminuir os acidentes de trânsito, a Organização das Nações Unidas (ONU) definiu que o período de 2021 a 2030 seria a nova década dedicada à segurança no trânsito. O objetivo é diminuir em 50% as mortes e lesões no trânsito durante esse período. A meta da Agenda 2030 da ONU é promover um desenvolvimento sustentável ligado à saúde e ao bem-estar, estabelecendo metas para a diminuição do consumo prejudicial de álcool, bem como a diminuição de mortes e lesões em vias públicas (Ribeiro *et al.*, 2022).

No Brasil, as ações de combate a delitos de trânsito têm início

na década de 1990, época em que foram instituídas Leis Federais que regulamentam a fiscalização da alcoolemia e aplicam penalidades ao condutor que for pego dirigindo sob o efeito de álcool (Ladeira *et al.*, 2017; Presidência da República 2008), resultando em medidas mais severas contra a combinação de direção e álcool ou outras substâncias ilícitas.

De acordo com Colbert *et al* (2020), no Brasil, a regulamentação comercial de bebidas etílica no varejo é quase que nulo, não havendo limite de quantidade, nem restrição ou fiscalização sistemática. No comércio varejista, as bebidas destiladas são expostas em áreas de grande visibilidade, de fácil acesso, com preços e embalagens promocionais o ano todo. Além disso, ainda temos o comércio deliberado de venda em sites virtuais de bebidas geladas, o que facilita a aquisição de bebidas etílicas.

Significativas mudanças no Código de Trânsito Brasileiro passaram a ocorrer a partir de 2008, com a instituição da Lei 11.705 de 2008 que instituiu a Lei Seca, um grande marco na legislação brasileira. No entanto, o endurecimento de penas para quem bebe e dirige só ocorreu 4 (quatro) anos mais tarde, em 2012, quando foi imposta a tolerância zero para o consumo desenfreado de álcool por condutores.

Conforme a lei brasileira, o motorista que descumprir as regras e for pego dirigindo sob o efeito de álcool pode ser punido com multas, suspensão do direito de dirigir por um ano e apreensão do veículo, com a possibilidade de prisão em caso de delito de trânsito (Presidência da República, 2017; Presidência da República 2008).

O artigo 43 do Código Penal Brasileiro apresenta diversas alternativas de penas. Elas incluem: pagamento monetário, perda de bens e valores, prestação de serviços à comunidade, suspensão temporária dos direitos e restrição de finais de semana.

Em 1984, o Código Penal Brasileiro introduziu as penas alternativas, que sofreram algumas alterações até a promulgação da

Lei no 9.714, de 1998, que ainda está em vigor. A história das Penas alternativas diante da crise carcerária brasileira, tem se apresentado à sociedade como um benefício social e individual. Trata-se de uma alternativa relevante diante da prática à pena privativa de liberdade, destacando-se como pressuposto dentre demais possibilidades por ser mais efetiva na retratação do infrator.

A instituição da pena tem um caráter meramente coercitivo dos impulsos que levam o indivíduo às práticas nocivas à sociedade, ou seja, as transgressões devem ser contidas pela sociedade, a fim de que esta seja resguardada em detrimento do interesse particular. Como podemos observar no que nos diz Cesare Beccaria:

Não apenas é o interesse da humanidade que não se cometam crimes, mas que delitos de todos os tipos sejam menos frequentes, em função do mal que causam à sociedade. Portanto, tanto mais fortes devem ser os meios de prevenção utilizados, quanto maior for o estímulo para que o crime seja cometido. (Beccaria, 2012, p. 22).

A prestação de serviços à comunidade, além de motivar o condenado a se comprometer, por um período específico, a fornecer serviços gratuitos a entidades públicas ou de interesse social, possibilita que a pessoa pense nos benefícios que aquela comunidade recebe graças ao seu esforço. Um estudo realizado por Germano *et al.*, (2024) evidenciou a eficácia das intervenções coletivas em expandir a ligação das pessoas com alternativas penais e em fomentar ações voltadas para o protagonismo do indivíduo diante dos desafios impostos pela pena, além de prevenir a reincidência criminal e situações de violência.

No sentido do âmbito jurídico, o papel do psicólogo não se limita apenas à avaliação e criação de documentos, esse também auxilia em questões relacionadas à saúde mental dos envolvidos em algum processo, promovendo a reintegração social dos condenados de maneira a preservar a manutenção e a garantia dos direitos humanos. Partindo do prisma de que a pena alternativa e as perdas que vieram como consequência da infração cometida podem se apresentar como produtoras de sofrimento mental no indivíduo, a escuta se apresenta como uma ferramenta eficaz que a psicologia dispõe para

compreensão dessas demandas psicológicas.

A origem da valorização do indivíduo como um ser em busca e capaz de evoluir se deu através da Abordagem Centrada na Pessoa - ACP, um método desenvolvido pelo psicólogo Carl Rogers (Souza *et al.*, 2003). Em outras palavras, para Rogers, permitir esse tipo de escuta enriquece e torna a pessoa que a escuta mais sensível, ajudando a pessoa que está sendo ouvida a formular respostas mais favoráveis ao estresse psicológico.

A teoria de grupos operativos, um método desenvolvido por Enrique Pichon-Rivière na década de 1940, é uma das técnicas mais eficientes para o objetivo de aprendizado e mudança focada na compreensão. Ela é composta por um grupo limitado de indivíduos, conectados temporalmente e espacialmente, unidos por sua representação interna recíproca que valoriza a escuta e a reflexão. Pichon-Rivière, (1988) formula o grupo como sendo um mecanismo que promove a transformação da realidade e permite a constituição de relações grupais, conforme começam a partilhar as demandas em comum, permitindo assim, uma participação criativa e crítica acerca do tema elencado.

3. METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi a de caráter descritivo qualitativo, desenvolvido em encontros mensais, com 02 (dois) grupos de motoristas infratores da Lei Seca e/ou envolvidos em acidentes com vítimas fatais ou não, os quais faziam parte do Grupo Reflexivo Experimental realizado pelo Núcleo Psicossocial de apoio a Vara de Execução Penal e Penas e Medidas Alternativas do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (NUPS-EPMA)

O Grupo Reflexivo foi implantado pelo Núcleo Psicossocial no segundo semestre de 2023, e teve o objetivo de promover uma reflexão a respeito do comportamento no trânsito, visando contribuir para uma reparação do ato delituoso do infrator. Foi estabelecido que

os participantes deveriam estar em 6 (seis) encontros.

Foram considerados os seguintes critérios para participar dos grupos: motoristas em cumprimento de pena alternativa, motoristas abordados em blitz, motoristas envolvidos em acidentes e em outros tipos de fiscalização envolvendo o trânsito, residentes no município de Porto Velho/RO. Após a seleção ficaram 20 motoristas. Por razões éticas, não será mencionado os nomes dos participantes no percurso deste relato.

A participação no grupo, contudo, não ocorreu de maneira efetiva, sendo que apenas cinco motoristas foram ouvidos efetivamente, os demais se fizeram presentes apenas uma vez ou nenhuma. Tal aspecto remeteu ao fato da participação ser uma forma de cumprimento voluntário das penas, o que deu margem para a recusa das pessoas.

As atividades do Grupo ocorreram nas dependências do Forum Geral de Porto Velho e foram facilitadas por profissionais do NUPS e estagiários de Psicologia.

4. RESULTADOS E DESCRIÇÕES

A partir do tema elencado, foram criadas as categorias a serem trabalhadas, para fins de levantamento dos dados: Qual a relação do indivíduo diante do uso de bebida alcoólica? Quais os impactos advindos com a penalidade? Quais emoções/sentimentos surgiram diante do fenômeno acontecido? Como esses motoristas percebem ou avaliam a Pena Alternativa? Como cada motorista se reorganizou diante da suspensão da CNH? Quais as percepções psicológicas com relação à saúde mental?

4.1 A relação do indivíduo com o uso de bebida alcoólica

Os dados levantados sinalizaram que a maioria dos infratores, participantes do grupo reflexivo que fazem uso de bebida alcoólica o fazem de maneira recreativa.

Quadro 1

Fragments de fala - A relação do indivíduo com o uso de bebida alcoólica

<p>M 1: "Bebi até meia noite, na manhã seguinte saí e tudo aconteceu, me envolvi em um acidente fatal, fiz o teste do bafômetro e fui enquadrado na Lei Seca; não sou dependente, tanto que a partir dessa tragédia, nunca mais eu bebi". (sic)</p> <p>M 2: "Não tenho o hábito de consumir bebida alcoólica; eu estava a trabalho quando me envolvi num acidente com vítimas fatais em uma estrada de cascalho, tinha muita poeira, só senti o impacto frontal". (sic)</p> <p>M 3: "Minha relação com a bebida é social, bebo somente nos fins de semana pra desestressar, não me considero dependente".</p> <p>M 4: "Eu bebia esporadicamente, na época do acidente eu estava sóbrio, havia passado o dia trabalhando, e essa tragédia me fez refletir sobre o uso de bebida alcoólica, hoje no meu tempo livre priorizo ficar com a minha família".</p> <p>M 5: "Eu bebia socialmente, naquela noite eu estava em uma comemoração, e quando voltava para casa acabei caindo na blitz, estou tão traumatizado que nem aceito mais convite para sair e beber". (sic)</p>

De acordo com Goto *et al.*, (2013) o sofrimento, a vergonha, o receio e o estigma, levam tanto o indivíduo viciado em álcool, como sua família, a não reconhecerem o hábito de consumir bebida alcoólica como uma doença, e esconder essa condição, torna ainda mais difícil o tratamento e a reintegração do indivíduo na sociedade. O que se pode observar na análise dos relatos, a aplicação de penas alternativas teve um impacto positivo na decisão sobre a extinção ou manutenção do vício, conforme ilustrado no gráfico acima.

4.2 Os impactos advindos com a penalização.

A penalização proporcionou mudanças positivas e negativas tanto na vida profissional quanto na vida familiar desses motoristas

infratores. A Lei Seca foi por eles reconhecida como uma lei extremamente importante, que tem que ser cumprida, mesmo que a autuação gerada venha impactar no contexto familiar. Os impactos podem ser percebidos, sobretudo, por causa do desemprego do condutor e do emprego de recursos financeiros destinados para o pagamento de multas e outras despesas.

Uma pesquisa conduzida nos Estados Unidos por Park JY, Wu LT. (2019) indicou que a prevalência no costume de beber e dirigir teve uma redução significativa devido aos esforços nacionais e à implementação de um programa de prevenção a esse comportamento. Aqui no Brasil, Ribeiro *et al.*, (2022) verificaram uma diminuição considerável desse costume de aliar bebida e direção entre os anos de 2013 e 2019.

(Quadro 2)

Fragmentos de fala - Os impactos advindos com a penalização
M 1: "Fiquei preso alguns dias, tive que pagar fiança, ainda pago uma indenização para a família da vítima, e perdi várias oportunidades de trabalho; tanto a prisão quanto o acidente também me trouxeram coisas positivas como mudar de atitudes e abandonar o uso da bebida". (sic)
M 2: "Eu adoro dirigir, e ter que ser remanejado para um setor burocrático foi um grande baque".
M 3: "Eu sou motorista profissional, estava empregado na época que aconteceu a infração, meu gerente acreditou que eu estava trabalhando com a CNH suspensa e me deu uma justa causa; vi minhas contas se acumularem e aumentar os conflitos familiares; Ela contribuiu positivamente para minha mudança de atitude, agora penso antes de tomar uma decisão, prefiro beber em casa, se a opção for sair para beber nem vou". (sic)
M 4: "Além dos prejuízos no meu serviço, o que mais me impactou foi que tive de transferir minha filha de uma ótima escola para outra que ficasse mais próxima de casa". (sic)
M 5: "Além de ter a CNH suspensa, paguei multa, eu tive uma viagem interrompida, chegando ao aeroporto do meu destino havia uma ordem de prisão em meu desfavor, fui preso pela PF por vários dias, o que me levou a necessitar de atendimento psicológico até hoje". (sic)

Embora alguns infratores tivessem relatado o consumo frequente de álcool, esses mesmos indivíduos reconheceram que o fazem de maneira a não mais se colocarem em risco de dirigir alcoolizado.

5. Quais emoções/sentimentos surgiram diante do fenômeno acontecido?

Por ocasião dos acontecimentos podem ocorrer o aparecimento de sentimentos difíceis de serem manejados. Ora manifestação de processos internos, ora objeto de vivências externas, porém visto como algo da natureza humana, e aparece definido por um enorme feixe de palavras e expressões. Segundo Bock, Furtado e Teixeira (2009), o indivíduo vivencia suas emoções/sentimentos de acordo com sua “subjetividade”:

[...] “é a síntese singular e individual que cada um de nós vai construindo conforme vamos nos desenvolvendo e vivenciando as experiências de vida social e cultural [...] o mundo das ideias, significados e emoções construído internamente pelo sujeito a partir de suas relações sociais, de suas vivências e de sua constituição biológica; é, também, fonte de suas manifestações afetivas e comportamentais” (Bock; Furtado; Teixeira, 2009, p. 368).

Quadro 3

Fragmentos de fala - Quais emoções/sentimentos surgiram diante do fenômeno acontecido?
--

M 1: “O acidente me deu uma coisa tão ruim, no começo eu ficava muito assustado, recebi ameaças da família da vítima, e tudo o que podia ser ameaçador me gerava medo”. (sic)

M 2: “Nossa, no começo fiquei triste porque são vidas que se foram, pensei por um tempo como teria sido para os familiares das vítimas superarem, mas pra mim, coloquei no meu coração que eu não cometí nenhuma imprudência, foi uma fatalidade”. (sic)

M 3: “Fiquei frustrado porque tenho família pra sustentar; estou na expectativa de fazer a reciclagem e regularizar a minha CNH, eu quero voltar a trabalhar como motorista profissional”. (sic)

M 4: “Com relação ao acidente já não penso com muita frequência, antes eu pensava mais, a gente sempre fica com essa lembrança, mas novos acontecimentos vão tomando espaço e substituindo os sentimentos”. (sic)

M 5: “Sentimento de frustração, me senti muito constrangido pois precisei de amigos e dinheiro emprestado, nessa hora ninguém te atende; uma coisa boa que me aconteceu foi que a prisão me fez refletir, parei de beber e comecei a me cuidar mais.”. (sic)

Pelo exposto, verificou-se que os indivíduos participantes desse estudo desenvolveram uma certa angústia de acordo com a situação vivenciada por cada um. Também foi possível verificar que cada indivíduo desenvolveu e continua desenvolvendo mecanismos para superar as suas angústias e frustrações, como podemos verificar no quadro acima.

6. Como percebem e avaliam a Pena Alternativa?

Os entrevistados demonstraram reconhecer a importância das Penas Alternativas instituídas, sendo que para eles as atividades prestadas à comunidade passaram a ter um significado educativo. Foi por eles reconhecido como uma sanção impactante, que os influenciou a repensarem sobre a reincidência do uso abusivo do álcool associado a direção veicular. O cumprimento da Pena também através do serviço voluntário os levou a se sentirem úteis e valorizados pelos representantes das instituições.

Quadro 4.

Fragmentos de fala - Como percebem e avaliam a Pena Alternativa?
--

M 1: "Eu gosto muito do meu trabalho voluntário, poder ajudar aquela gente, fiz novas amizades, nunca fui discriminado pelo crime e nem por estar pagando pena". (sic)

P2: "Eu penso que é uma forma de resarcimento, você tá ali contribuindo com uma comunidade que muitas vezes é carente e que ninguém olha por aquela pessoa que tá ali, mas você olha, e talvez você é a única pessoa que a olha". (sic)

M 3: "A pena que me foi estipulada é de me apresentar uma vez ao mês no Patronato para assistir palestras, não tive a experiência de fazer trabalho voluntário". (sic)

M 4: "Me lembro o dia que cheguei lá, o gerente de serviços chamou a equipe e me apresentou, nunca me senti explorado, sempre fui muito respeitado e valorizado, e vejo o valor e a importância do trabalho que é feito lá e reconheço a importância do tempo que eu dedico ao trabalho voluntário". (sic)

M 5: "Eu trabalho com público a bastante tempo, pra mim foi algo que agregou, o trabalho voluntário me ajudou a trazer a vida de maneira mais leve". (sic)

Uma análise metodológica qualitativa conduzida por Germano *et al.*, (2024), notou a elaboração do encerramento da alternativa penal como um elemento crucial para a continuidade da jornada após o cumprimento do dever imposto judicialmente.

7. Como se reorganizou diante da suspensão da CNH?

A suspensão da CNH está entre uma das sanções proibitivas para a condução de veículo motor. Dessa forma cada indivíduo participante relatou sua própria experiência diante do impedimento imposto. De acordo com cada participante, a perda ocupacional e pessoal foi de fato um ponto que necessitou de reorganização, o que não significa a cessação de sofrimento psíquico, como mostra o quadro abaixo.

Quadro 5.

Fragmentos de fala - Como se reorganizou diante da suspensão da CNH?
<p>P1: "Consegui ver outras alternativas de trabalho, deixei a capital e fui trabalhar no interior, tive que me reinventar".</p> <p>P2: "Como sou funcionário público, o acidente que me envolvi foi cumprindo hora de trabalho, não cheguei a ser demitido, fui remanejado para outro setor, não pude mais exercer a profissão de motorista". (sic)</p> <p>M 3: "Como eu tinha um pouco de prática com eletrônica, eu abri uma loja para consertar celulares, agora faço meu próprio horário e consigo sustentar minha família". (sic)</p> <p>M 4: "Como não sou motorista profissional, não ocorreram mudanças muito drásticas, apenas tive que terceirizar para o cliente esse serviço de transporte". (sic)</p> <p>M 5: "Isso não me assustou, não dependo da carteira para trabalhar e quando preciso sair chamo um carro de aplicativo".</p>

Para Nascimento *et al.*, (2022) não temos como alterar ou apagar as perdas sofridas; no entanto, podemos direcionar o fluxo das ocupações, "implantar" novas ocupações ou "(re)implantar" as que já fazem parte do nosso jardim. Portanto, ao tomar decisões conscientes durante os processos de lidar com as perdas, o luto e a construção de novos significados, podemos abrir caminho para novos modos de ser, estar, viver e agir no nosso dia a dia.

8. Quais as percepções psicológicas com relação à saúde mental?

Situações estressantes em geral podem levar o indivíduo ao adoecimento psicológico. Nessa etapa verificou-se que cada

participante vivenciou a penalização de acordo com suas próprias percepções psicológicas. Conforme descrito abaixo, alguns participantes relataram conseguem lidar bem com os fatos acontecidos, no entanto, outros participantes ainda não conseguem elaborar sentimentos que ora emergem.

Quadro 6.

Fragmentos de fala - Quais as percepções psicológicas com relação à saúde mental?
<p>P1: "Não tem como você ficar bem, você está sempre se culpando, não dá pra esquecer, não desejo pra ninguém uma coisa daquela".</p> <p>P2: "Eu estou bem, não sofro porque eu sei que não tive culpa, a via estava encoberta por poeira, tinha ali uma variável que mesmo que eu estivesse parado o acidente poderia ter acontecido". (sic)</p> <p>M 3: "Atualmente estou bem, não vejo necessidade de buscar ajuda psicológica; quanto ao grupo, contribuiu para minha mudança e ver que minha punição não foi definitiva". (sic)</p> <p>M 4: "Psicologicamente eu estou bem, foi comprovado que eu não tive culpa do acidente, o que trago comigo é só um sentimento pela vida que foi perdida; e um ponto positivo foi que hoje consigo ter uma posição mais crítica quando vejo alguém fazendo algo grave no trânsito". (sic)</p> <p>M 5: "Por conta da prisão tive problemas psicológicos, como ainda não superei totalmente faço acompanhamento até hoje".</p>

Freud (1920), ao debruçar-se sobre o trauma, chegou à conclusão de que ele tem origem em excitações externas, demasiadamente intensas, até mesmo insuportáveis. Freud (1937-1939), discorreu que o trauma pode tanto organizar o funcionamento mental, quanto exercer um efeito desregulador. Com base nesses princípios, podemos concluir que o trauma aparece em diversas situações ligadas aos sentimentos e emoções que surgem diante dos eventos ocorridos, ou seja, sempre existirá algo que não pode ser identificado nem expresso, provocando medo, incerteza e a necessidade de criar estratégias para superação de angústias e frustrações.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho foi destacar qualitativamente as representações mentais dos participantes do grupo frente à criminalidade simbolizada pela Pena Alternativa bem como o impacto psicológico causado pelas sanções impostas aos mesmos por ocasião da Lei Seca ou outros crimes de trânsito.

No recorte geral, no grupo predominou a participação de motoristas masculinos. Ribeiro *et al.*, (2022), ao conduzirem uma pesquisa utilizando dados da PNS-2013 e PNS-2019, notaram uma maior prevalência do hábito de beber e dirigir entre os homens, em contraste com as mulheres.

Devido a modalidade de grupo aberto, foi notado uma maior dificuldade com relação a assiduidade dos participantes, impactando na participação do grupo nas discussões. Souza *et al.*, também notaram que em encontros com mais de 20 participantes, há um maior desafio para os coordenadores do grupo em gerir o grupo, principalmente devido aos movimentos de dispersão do grupo e à dificuldade de coletivizar as discussões, bem como, a adição de novos participantes em cada reunião resultava na repetição de certos temas e tópicos, o que, em certos momentos, dificultava a continuidade dos grupos e a introdução de novos tópicos.

No mais, os indivíduos envolvidos demonstraram algum tipo de angústia psicológica, uma vez que as penalidades resultaram em desemprego, despesas financeiras e constrangimentos devido ao ato infracional. Contudo, os pontos positivos incluíram a interrupção do consumo de álcool e/ou a ausência de dirigir sob o efeito de álcool. De acordo com uma pesquisa conduzida por Elvira (2019), as penalidades resultam em desequilíbrio financeiro familiar, visto que muitos motoristas são os principais responsáveis pela manutenção da casa.

Nesse caso específico, o trabalho comunitário, produziu de certa forma um efeito educativo uma vez que esses indivíduos tiveram que empregar tempo e esforço no cumprimento da prestação de serviços

à comunidade sem devida remuneração, promovendo assim uma reflexão quanto a importância de mudança de atitudes no trânsito.

A escuta terapêutica oferecida pelo NUP's através do Projeto Grupo Reflexivo pode ser considerada uma oportunidade pedagógica, uma vez que essa permitiu que os indivíduos tiveram a oportunidade de compartilharem entre si suas angústias, seus medos e frustrações, oportunizando a cada um refletir na similaridade de sentimentos que permeava o grupo.

Durante a coleta e avaliação dos dados desta pesquisa, observou-se uma quantidade limitada de publicações científicas que abordam estudos e intervenções sobre alcoolismo no âmbito jurídico, desenvolvido por profissionais de Psicologia.

Finalmente, ressalta-se a importância de realizar pesquisas que possam avaliar as intervenções através da percepção dos assistidos após o término dos grupos.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais** - DSM-V Porto Alegre: Artmed, 2011.

BECCARIA, C. **Dos delitos e das penas**. 1. ed. São Paulo: Hunter Books Editora, 2012.

BENJAMIM, A. **A entrevista de ajuda**. São Paulo: Martins Fontes; 1983.

BRASIL. Lei nº 13.546, de 19 de dezembro de 2017. Altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre crimes cometidos na direção de veículos automotores. **Diário Oficial da União**; 2018 [cited 2020 Aug 27]. Seção 1. Available from: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13546.htm.

BRASIL. Lei n. 13.281, de 04 de maio de 2016. Altera a Lei n. 9.503,

de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e a Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015[Internet]. **Diário Oficial da União**; 2016 [cited 2019 Jan 27]. Maio 5. Seção 1. Available from: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13281.htm

BRASIL. Lei n.11.705 de 20 de junho de 2008. Altera a Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que 'institui o Código de Trânsito Brasileiro', e a Lei n. 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4o do art. 220 da Constituição Federal [Internet]. **Diário Oficial da União**; 2008 [cited 2017 Nov 05]. Jun 16. 16 de junho de 2008. Available from: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11705.htm.

BRASIL, Departamento Penitenciário Nacional. **Manual de gestão para as alternativas penais**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça. 2020. Disponível em https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/manual-de-gest%C3%A3o-de-alternativas-penais_eletronico.pdf

BOCK, A. M. B.; FURTADO, O.; TEIXEIRA, M. DE L. T. **Psicologias**. São Paulo: Saraiva, 2009. 368 p.

BRUSAMARELLO, T.; CAPISTRANO, F.C.; OLIVEIRA, V.C.; MERCÊS, N. N.A.; MAFTUM, M. A. Cuidado a pessoas com transtorno mental e familiares: diagnósticos e intervenções a partir da consulta de enfermagem. **Cogitare Enferm**. 2013;18(2):245-52.

CARVALHO, C. H. R. DE; GUEDES, E. P. **Balanço da primeira década de ação pela segurança no trânsito no Brasil e perspectivas para a segunda década**. Brasília, DF: Ipea, nov. 2023. (Dirur: Nota Técnica, 42).

COLBERT, S.; WILKINSON, C.; THORNTON, L.; RICHMOND, R. COVID-19 and alcohol in Australia: industry changes and public health impacts. **Drug Alco hol Rev.**, 2020. Disponível: <https://doi.org/10.1111/dar.13092>. Acesso em 04 abril 2021.

ELVIRA, I. K. S. Vivências e implicações das penalidades da lei seca para o infrator e suas famílias. [Dissertação] [Internet]. **Universidade**

Estadual de Maringá. 2019 [cited 2020 Oct 20]. 114p. Available from: <http://www.pse.uem.br/teses-e-dissertacoes/dissertacoes>.

FREUD. História de uma neurose infantil. (“O Homem dos Lobos”), Além do Princípio do prazer e outros textos. (1917-1920). Obras Completas. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

FREUD. Moisés e o Monoteísmo, Compêndio de psicanálise e outros textos. (1937-1939). Obras Completas. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

GOBI, M. D.; CÂMARA, S. G.; CARLOTTO, M. S.; & PEPE, A. Intervenções psicosociais na comunidade de Canoas: uma proposta do Curso de Psicologia da ULBRA Canoas. 2004. Aletheia, 19(3), 89-98

GOTO, J. B., COUTO, P. F. M., & BASTOS, J. L. Revisão sistemática dos estudos epidemiológicos sobre discriminação interpessoal e saúde mental. **Cadernos de Saúde Pública**, 29(3), 445-459. 2013. doi:10.1590/S0102-311X2013000700004 » <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2013000700004>

GERMANO, Z; FERNANDES, P; ZOLIN, P. A Psicologia nas Penas Alternativas: Desafios e possibilidades a partir de uma experiência (2017). Disponível em <http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/amazonida/article/view/3126>

GERMANO, L.; FONSECA, A. L.; LARA, J. de A.; OLIVEIRA, K. A. S.; AQUINO, M. R. de F. M. Práticas de intervenções em alternativas penais: tecendo a prestação de serviços à comunidade por meio de grupos. **REVISTA BRASILEIRA DE EXECUÇÃO PENAL**, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 195-208, 2024. Disponível em: <https://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/article/view/879>. Acesso em: 14 dez. 2024.

LADEIRA, R. M.; MALTA, D. C.; MORAIS, N. O. L.; MONTENEGRO, M. M. S.; SOARES F. A. M.; VASCONCELOS, C. H. Road traffic accidents: global burden of disease study, Brazil and federated units, 1990 and

2015. **Rev Bras Epidemiol.** 2017;20(1):157-70. doi: 10.1590/1980-5497201700050013.

NASCIMENTO, C. A. V., SOUZA, A. M., & CORRÊA, V. A. C. (2022). “**Jardins das ocupações**”: estratégias de cuidados diante de perdas ocupacionais e luto. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, 30, e3128. <https://doi.org/10.1590/2526-8910.ctoEN239631281>

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados à saúde**. 2008 - CID-10 Recuperado de <http://www.datasus.gov.br/cid10/V2008/cid10.htm> »

OPAS/OMS. **Álcool**. ago. 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/node/4825> Acesso em: 18 abr. 2021. » <https://www.paho.org/pt/node/4825>

PARK JY, WU LT. Trends and correlates of driving under the influence of alcohol among different types of adult substance users in the United States: a national survey study. **BMC Public Health**. 2019;19:509. <https://doi.org/10.1186/s12889-019-6889-8> » <https://doi.org/10.1186/s12889-019-6889-8>

PICHON-RIVIÈRE, E. **Teoria do vínculo**. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

RIBEIRO, L. S.; DAMACENA, G. N.; SOUZA, J.; PAULO, R. B. DE; SZWARCWALD, C. L. O hábito de beber e dirigir no Brasil: Pesquisa Nacional de Saúde, 2013 e 2019. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, Brasil, v. 56, p. 115, 2022, DOI: 10.11606/s1518-8787.2022056004472. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rsp/article/view/205885>. Acesso em: 7 dez. 2024.

SOUZA, R. C.; PEREIRA, M. A.; KANTORSKI, L. P. Therapeutic listening: an essential instrument in nursing care. **Rev Enferm UERJ**. 2003;11(1):92-97.

WATANUKI, M. F.; TRACY, R.; LINDQUIST, R. **Therapeutic listening**. In: **Tracy R, Lindquist R. Complementary alternative therapies in nursing**. New York: Springer; 2006. p. 45-55.